



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
GABINETE DA VEREADORA JOSELAINÉ MENEGUSSO

REQUERIMENTO nº 086/2025

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3021/2025
Data: 08/08/2025 - Horário: 15:55
Legislativo

Solicita o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.353/2024, que institui no calendário oficial do município a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado em 03 de agosto.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal, o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.353/2024, que institui no calendário oficial do município a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado em 03 de agosto.

A referida Lei, sancionada em 13 de março de 2024, tem como objetivo reconhecer, valorizar e fomentar a prática da Capoeira como manifestação cultural, esportiva, educativa e de identidade afro-brasileira, promovendo ações de incentivo, divulgação e fortalecimento dessa expressão tradicional junto à comunidade de Campo Magro.

Ressaltamos que o não cumprimento de uma norma legal aprovada e sancionada representa uma grave omissão por parte do Poder Público, comprometendo a credibilidade das instituições e o respeito ao ordenamento jurídico municipal. Além disso, desconsidera a importância cultural e social da Capoeira, que é reconhecida como patrimônio imaterial da cultura brasileira pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo que sejam planejadas e executadas ações institucionais alusivas à Semana do Capoeirista, tais como oficinas, rodas de capoeira, palestras, apresentações culturais e atividades nas escolas da rede municipal, em cumprimento ao que dispõe a legislação em vigor.

Campo Magro, 30 de julho de 2025


JOSELAINÉ MENEGUSSO
VEREADORA